



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000291-51.2024.4.01.8000, e nos termos estabelecidos no item 7 do EDITAL N. 1/2024 do VIII Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário dos quadros de pessoal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Primeira Região, torna público o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

1.2 Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I deste Edital.

1.2.1 Os candidatos convocados para mais de um cargo realizarão o Teste de Aptidão Física apenas uma vez, e o resultado será válido para ambos os cargos.

1.3 O Exame acontecerá no período entre 16 de fevereiro de 2025 e 23 de fevereiro de 2025, conforme Anexo I.

1.3.1 Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer, salvo o previsto no subitem 1.7.

1.4 O horário inicial de entrada e o horário final de entrada (última chamada) para cada candidato está estabelecido no Anexo I, observado o horário local.

1.4.1 Os candidatos convocados conforme Anexo I deverão comparecer nas datas e horários determinados, não sendo permitida a entrada após o horário final de entrada (última chamada). O acesso ao recinto será restrito aos candidatos de cada horário e dar-se-á pelo chamamento do fiscal, observado o horário local.

1.5 Locais de Realização: Os candidatos realizarão o Teste de Aptidão Física nas cidades onde realizaram as provas objetivas e discursivas, os locais de realização serão divulgados até o dia 07 de fevereiro de 2025 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/trflservidor24>.

1.6 O candidato convocado deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação original com foto e atestado médico específico (Anexo II). A entrada e saída do local só será autorizada usando trajas adequados, como calça, tênis/sapato e T-shirt. Sendo proibida a entrada de short, bermuda, chinelo de dedo, camiseta sem mangas e boné.

1.6.1 Para a realização do Teste de Aptidão Física os candidatos deverão utilizar trajas adequados, a saber: camiseta, T-shirt ou sem manga comprida (sem desenhos ou inscrições), calção (masculino) e short ou legging (feminino) e tênis. Não será permitido o uso de top para realizar os exercícios.

1.6.2 Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário. Não será permitido o acesso aos sanitários após início dos Exames e/ou entre os setores de exercícios.

1.6.3 O atestado médico deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização do teste e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar os exercícios previstos neste Edital. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

1.6.3.1 É de responsabilidade do candidato informar ao médico sobre o teste físico a que será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorrespiratório que será demandado na prova.

1.6.3.2 Não serão aceitos: laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao

atestado; atestado entregue após o início da aplicação da prova ou por terceiros. O atestado médico apresentado será retido pela banca examinadora.

1.6.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II não poderá ser submetido ao Teste de Aptidão Física, sendo o mesmo automaticamente eliminado do concurso.

1.6.5 O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.

1.7 A candidata gestante, mediante a apresentação de exame laboratorial comprobatório de seu estado gravídico e de laudo médico específico que ateste a impossibilidade de realização de uma ou mais das avaliações físicas previstas, poderá solicitar, previamente ao teste de aptidão física, a realização das avaliações físicas em data diversa da prevista, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias após a data do parto, por meio do e-mail trflservidor24@fgv.br.

1.7.1 É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização do Exame Físico.

1.7.2 Ocorrendo a interrupção da gravidez, a candidata que solicitou o adiamento do teste de aptidão física deverá comunicar imediatamente tal fato à banca examinadora, sob pena de exclusão do certame.

1.7.3 A candidata gestante que ocultar informação relevante acerca de sua condição ou prestar informação falsa será automaticamente eliminada do concurso e estará sujeita às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada.

1.7.4 A candidata gestante somente será considerada aprovada no concurso após a realização e a habilitação no teste de aptidão física

1.7.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Exame Físico, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os Exames de esforço físico exigidos neste Edital. Além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

1.7.6 A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

1.8 Somente serão permitidos recipientes de material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo para armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas.

1.9 O Teste de Aptidão Física será organizado, preferencialmente, em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação após prova objetiva e discursiva.

1.10 A preparação e o aquecimento para a realização dos Exames de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.11 Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos.

1.12 Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação do Teste de Aptidão Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.

1.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização do Teste de Aptidão Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido durante o Exame de corrida, o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).

1.14 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste, a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

1.15 Durante a realização do Teste de Aptidão Física apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhante do(a) candidato(a) durante a execução da prova.

1.16 Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização do Exame ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do concurso público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral do TAF.

1.17 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de Abertura, independentemente do resultado obtido no Teste de Aptidão Física, será eliminado do concurso.

1.18 O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no concurso público.

1.18.1 Caso haja necessidade de remanejamento de candidato (a), o mesmo será direcionado para uma Unidade de Pronto Atendimento Público mais próxima e/ou que esteja com menor lotação.

1.19 As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), para fins de posterior reprodução e análise dos recursos interpostos contra o resultado, exclusivamente pelo TRF1 ou pela FGV.

1.20 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá se posicionar frente a câmera e gravar declarando a desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

1.20.1 Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador do referido exercício e 2 (duas) testemunhas.

1.21 Os candidatos que não comparecerem ao teste de aptidão física ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas serão automaticamente eliminados do concurso.

1.22 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições climáticas (chuva, temperatura, radiação solar, vento, etc.).

1.23 O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se submetido a todos os Exercícios e obtiver o desempenho mínimo em todos, caso contrário, será considerado INAPTO.

1.24 O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do Resultado Preliminar.

1.25 O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos Exercícios após o resultado final, será eliminado do concurso.

1.26 Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações de natureza psicológica, orgânica ou fisiológica permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, edemas, luxações, fraturas, uso de medicamentos, álcool ou drogas ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato. O candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória.

1.26.1 Ficam excepcionadas as Pessoas com Deficiência que tiverem o seu pedido de adaptação razoável analisado e deferido pela Equipe Multidisciplinar do TAF.

1.26.2 O pedido deverá ser realizado via link específico que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/trf1servidor24> no período de 03 e 04 de fevereiro de 2025. Se houver necessidade de envio de documentos para comprovação da necessidade específica, devem ser encaminhados para o e-mail trf1servidor24@fgv.br, durante o mesmo prazo.

2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Teste de Aptidão Física será realizado exclusivamente para os cargos de Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Inspetor de Polícia Judicial e de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Agente da Polícia Judicial.

2.2 O Teste de Aptidão Física consistirá em submeter os candidatos ao teste e desempenho mínimo apresentado na tabela abaixo:

TESTE	NÍVEIS MÍNIMOS DE DESEMPENHO	
	HOMENS	MULHERES
FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA	3 repetições em 60 segundos	-
SUSPENSÃO NA BARRA FIXA	-	10 segundos
ABDOMINAL REMADOR	38 repetições em 60 segundos	29 repetições em 60 segundos
CORRIDA DE 12 MINUTOS	2.400m	2.000m

2.3 Os testes de Aptidão Física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros

fatores, a critério da banca examinadora.

2.4 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TAF:

2.4.1 O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) traduz-se pelo conceito APTO e INAPTO, pela aplicação dos exercícios a serem cumpridos pelo candidato, conforme condições a seguir:

I. FLEXÃO NA BARRA FIXA para o sexo masculino:

OBJETIVO	Avaliar a força dos membros superiores
DESEMPENHO MÍNIMO	03 (três) repetições em 60 (sessenta) segundos.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la a com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.
	Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)?/Iniciar- a) TEMPO 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e b) TEMPO 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1(uma) execução.
	Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; b) O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; c) O traje para este Exame será camiseta T-shirt ou sem manga e calção.
CAUSAS DE INAPTIDÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Desistir;2. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;3. Não atingir o desempenho mínimo estabelecido no tempo proposto e/ou executar movimentos contrários ao previsto neste Edital. Podem ser concomitantes ou não.

II. SUSPENSÃO NA BARRA FIXA para o sexo feminino:

OBJETIVO	Avaliar a força dos membros superiores
DESEMPENHO MÍNIMO	10 (dez) segundos em suspensão.
	Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o ponto de apoio.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	<p style="text-align: center;">Normas para Execução do Exercício:</p> <p>O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)?/Iniciar.</p> <p>a) Após a ordem de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.</p> <p>b) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros.</p> <p>c) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, em barra que não permita a total suspensão, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.</p> <p>d) O teste será encerrado quando a candidata perde a flexão dos cotovelos, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.</p>
	<p style="text-align: center;">Observações:</p> <p>a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;</p> <p>b) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital; - Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital; - O tempo de realização do exercício a ser considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora; - O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca.

III. ABDOMINAL REMADOR para o sexo masculino e feminino:

OBJETIVO	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
DESEMPENHO MÍNIMO	38 (trinta e oito) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo masculino e 29 (vinte e nove) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo feminino.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	<p style="text-align: center;">Posição inicial: ao comando de voz “POSIÇÃO INICIAL”, o candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal (costas em contato com o solo), com o corpo totalmente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo e acima da cabeça, tocando o solo com dorso das mãos e calcanhar.</p>

	<p>Normas para Execução - ao comando de voz “INICIAR”, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará simultaneamente os joelhos e o tronco, pés em contato com o solo, ao mesmo tempo em que os braços sejam lançados à frente estendidos e paralelos ao solo, de maneira que os cotovelos alcancem ou ultrapassem a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, retornará à posição inicial até tocar o solo com as escápulas, o dorso das mãos e os calcanhares, completando, assim, 01 (uma) repetição. Aos 60 (sessenta) segundos, ao comando de Voz “PAROU”, o cronômetro será travado e o teste finalizado.</p>
	<p>Observações:</p> <p>É permitido o repouso entre as repetições, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto. O número de repetições executadas corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. As repetições incompletas não serão contabilizadas.</p> <p>O Teste da Flexão Abdominal será realizado com, no máximo, 02 (dois) candidatos simultâneos, obedecendo a ordem numérica crescente, ou seja, do número de peito que será entregue ao candidato ao ser deferida a sua participação.</p> <p>Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o(a) fiscal avaliador(a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições a será considerada oficialmente será somente a computado pelo(a) fiscal avaliador(a).</p>
	<p>CAUSAS DE INAPTIDÃO</p> <p>Desistir; não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao prevista neste Edital. Podem ser concomitantes ou não.</p>

IV. CORRIDA DE 12 MINUTOS para o sexo masculino e feminino:

OBJETIVO	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
DESEMPENHO MÍNIMO	<p>Percorrer a distância de 2.400m em 12 (doze) minutos para o sexo masculino e</p> <p>Percorrer a distância de 2.000m em 12 (doze) minutos para o sexo feminino.</p>
	<p>Posição inicial: O teste de corrida de 12 minutos será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o(a) candidato(a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. Ao comando de voz ”PREPARAR”, o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento antero posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.</p>

<p>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</p>	<p>Normas para Execução do Exercício:</p> <p>Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá percorrer a distância indicada em 12' (doze) minutos, e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado. Para efeito de finalização do tempo (12'), será considerando o 1º silvo. Aos 10' (dez) minutos de corrida, será emitido 01 (um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, sinalizando que faltam 2' (dois) minutos para encerrar. Durante a execução o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas e poderá andar ou parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista. Também não poderá abandonar a pista e deverá aguardar a sua liberação por parte do fiscal avaliador.</p>
	<p>Observações:</p> <p>O Teste de Resistência – Corrida de 12' (doze) minutos será realizada coletivamente.</p> <p>A largada se dará na reta e antes do início da 1ª curva, os candidatos deverão se deslocar para a raia 1, onde será considerado para efeito controle de volta e mensuração de resultado.</p> <p>Será disponibilizado relógio digital com display vermelho, em local visível para os candidatos.</p> <p>A pista será demarcada com cone de sinalização a cada 25m.</p> <p>A cada volta completada, os fiscais avaliadores informarão aos candidatos, cujo controle dar-se-á pelo número de peito entregue aos mesmos.</p>
<p>CAUSAS DE INAPTIDÃO</p>	<p>Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido ou executar movimentos contrários ao previsto neste Edital. Podem ser concomitantes ou não.</p>

2.5 A FGV e o TRF1 não poderão ser responsabilizados por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados, ou ainda, em razão de condições pessoais do candidato.

2.6 Serão impedidos de prestar ou concluir a prova e, em consequência, excluídos do concurso público os candidatos que:

- a) não comparecerem no local no dia e horário marcados para a prestação da prova;
- b) não apresentarem o documento de identificação;
- c) não apresentarem o atestado médico exigido, nos termos do Anexo II deste Edital;
- d) recusarem-se a executar o exercício;
- e) retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa do avaliador;
- f) recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os avaliadores e ou membros

da banca.

Brasília, 31 de janeiro de 2025

Publique-se.

Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Moreira, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 31/01/2025, às 17:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22162127** e o código CRC **96BB89E5**.